



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 737/2024 - PROTOCOLO Nº 2402/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 013/2024, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 737/2024, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 92/2023 e 93/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHÕES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada na Licitação n.º 013/2024 - Pregão Eletrônico, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede no Córrego São José, S/N, Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99909-6279, endereço eletrônico: fabriksolucao@hotmail.com, neste ato representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º 13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

2.4. Relação dos licitantes ou dos fornecedores que mantiveram sua proposta original.



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. Da adesão à ata de registro de preços

3.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, observado o disposto no caput do art. 84 da lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

II - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 5.4. Na hipótese prevista no item 5.3, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 93/2023.
- 5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.7. Na hipótese do item 5.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 5.6 e 5.7, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.12.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 3 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 5.12.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.12.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.12.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.12.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.12.1, 5.12.2, 5.12.3 e 5.12.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



5.14.1. Por razão de interesse público; ou

5.14.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.1.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.1.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

7.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução da Ata de registro de preços, contados da data de recebimento desta por e-mail ou qualquer outro meio;

7.3. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4. A Gestão das Atas de Registro de Preços será de responsabilidade do seguinte servidor: Adriano Salviete da Silva, matrícula nº308991.

7.5. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização das Atas de Registro de Preços serão os servidores: Claudinete Martins da Costa, matrícula nº 029394 (titular), e Tiago Amurim Silveira Ragazzi (suplente), matrícula nº 29645.

7.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.7. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



7.8. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000113/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003816

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000013/2024		Processo	000737/2024			
Contrato	Termo Nº 000113/2024						
Empresa	FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 12.691.335/0001-82						
Endereço	CÔRREGO SAO JOSE, S/N - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	PRANCHA DE EUCALIPTO descrição: - pranchão de eucalipto vermelho ou rosa com 3.5 de comprimento, 7cm de espessura com no mínimo 15cm e no máximo 25 cm de largura.	MARCA PROPRIA	M³	175,00	724,0000	126.700,00
003	002	PREGO 25 X 72 MM PARA PONTE	BELGO	KG	500,00	22,6000	11.300,00
002	003	VIGAS PARA PONTE descrição: - vigas de eucalipto vermelho ou rosa para ponte, com no mínimo 150 cm de circunferência ou 47cm de diâmetro medidos no meio da peça.	MARCA PROPRIA	M³	200,00	699,0000	139.800,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						277.800,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						277.800,000	
FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA:						277.800,000	

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Iúna
Registro de Preços Eletrônico - 000013/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRANCAO DE EUCALIPTO DESCRICAO:- PRANCAO DE EUCALIPTO VERMELHO OU ROSA COM 3.5 DE COMPRIMENTO, 7CM DE ESPESSURA COM NO MINIMO 15CM E NO MAXIMO 25 CM DE LARGURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.691.335/0001-82	13/05/2024 - 16:38:15	VERMELHO OU ROSA	MARCA PROPRIA	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	14/05/2024 - 12:55:01	PRÓPRIO	PRÓPRIO	175,0000	R\$2.000,00	R\$ 350.000,00	Sim
ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	34.390.461/0001-30	14/05/2024 - 13:18:47	EUCALIPTO	EUCALIPTO	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim
JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM	27.918.521/0001-89	14/05/2024 - 17:32:23	BR	BR	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	15/05/2024 - 15:50:58	HB	PROPRIA	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim
KR COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA	52.311.338/0001-68	15/05/2024 - 16:09:26	PRANCAO	EUCALIPTO	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim
F S PIRES	53.028.735/0001-90	15/05/2024 - 16:34:21	EUCALIPTO	DA FABRICANTE	175,0000	R\$790,00	R\$ 138.250,00	Sim
MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	32.993.235/0001-18	15/05/2024 - 17:32:16	EUCALIPTO	FABRICANTE	175,0000	R\$1.488,00	R\$ 260.400,00	Sim
33.580.575/0001-80 MATHEUS SOUSA COELHO	33.580.575/0001-80	15/05/2024 - 17:45:29	pranchão	nac	173,0000	R\$1.488,00	R\$ 257.424,00	Sim
ACAS CONSTRUTORA LTDA	39.608.505/0001-79	15/05/2024 - 18:04:50	EUCALIPTO	NATURAL	175,0000	R\$990,00	R\$ 173.250,00	Sim
COSTA RICA COMERCIAL LTDA	29.525.156/0001-78	15/05/2024 - 23:40:36	EUCALIPTO	EUCALIPTO	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim
JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	46.104.562/0001-86	16/05/2024 - 07:42:04	EUCALIPTO	EUCALIPTO	175,0000	R\$1.488,08	R\$ 260.414,00	Sim



0002 - PREGO 25 X 72 MM PARA PONTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.691.335/0001-82	13/05/2024 - 16:39:13	PONTE	BELGO	500,0000	R\$35,79	R\$ 17.895,00	Sim
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	14/05/2024 - 12:57:00	belfix	belfix	500,0000	R\$59,00	R\$ 29.500,00	Sim
ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	34.390.461/0001-30	14/05/2024 - 13:19:04	BELGO	BELGO	500,0000	R\$35,79	R\$ 17.895,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	15/05/2024 - 15:50:58	25X75	GERDAU	500,0000	R\$35,79	R\$ 17.895,00	Sim
KR COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA	52.311.338/0001-68	15/05/2024 - 16:14:51	PREGO DE PONTE	GERDAL	500,0000	R\$35,79	R\$ 17.895,00	Sim
F S PIRES	53.028.735/0001-90	15/05/2024 - 16:34:21	PARA PONTE	DA FABRICANTE	500,0000	R\$35,00	R\$ 17.500,00	Sim
MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	32.993.235/0001-18	15/05/2024 - 17:32:16	25X72	FABRICANTE	500,0000	R\$35,00	R\$ 17.500,00	Sim
ACAS CONSTRUTORA LTDA	39.608.505/0001-79	15/05/2024 - 18:04:50	25X72	NATURAL	500,0000	R\$35,00	R\$ 17.500,00	Sim
COSTA RICA COMERCIAL LTDA	29.525.156/0001-78	15/05/2024 - 23:40:26	belgo	belgo	500,0000	R\$35,79	R\$ 17.895,00	Sim
JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	46.104.562/0001-86	16/05/2024 - 07:42:33	BELGO	BELGO	500,0000	R\$35,79	R\$ 17.895,00	Sim

0003 - VIGAS PARA PONTE DESCRICAO: - VIGAS DE EUCALIPTO VERMELHO OU ROSA PARA PONTE, COM NO MINIMO 150 CM DE CIRCUNFERENCIA OU 47CM DE DIAMETRO MEDIDOS NO MEIO DA PEÇA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.691.335/0001-82	13/05/2024 - 16:39:55	VERMELHO OU ROSA	MARCA PROPRIA	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	14/05/2024 - 12:57:49	PRÓPRIO	PRÓPRIO	200,0000	R\$2.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	34.390.461/0001-30	14/05/2024 - 13:19:35	EUCALIPTO	EUCALIPTO	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim
JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM	27.918.521/0001-89	14/05/2024 - 17:33:45	BR	BR	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	15/05/2024 - 15:50:58	HB	PROPRIA	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim
KR COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA	52.311.338/0001-68	15/05/2024 - 16:13:15	VIGAS	EUCALIPTO	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim
F S PIRES	53.028.735/0001-90	15/05/2024 - 16:34:21	EUCALIPTO	DA FABRICANTE	200,0000	R\$790,00	R\$ 158.000,00	Sim
MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	32.993.235/0001-18	15/05/2024 - 17:32:16	EUCALIPTO	FABRICANTE	200,0000	R\$1.370,00	R\$ 274.000,00	Sim
33.580.575/0001-80 MATHEUS SOUSA COELHO	33.580.575/0001-80	15/05/2024 - 17:46:12	vigas	nac	200,0000	R\$1.370,00	R\$ 274.000,00	Sim
ACAS CONSTRUTORA LTDA	39.608.505/0001-79	15/05/2024 - 18:04:50	EUCALIPTO	NATURAL	200,0000	R\$990,00	R\$ 198.000,00	Sim
COSTA RICA COMERCIAL LTDA	29.525.156/0001-78	15/05/2024 - 23:41:05	EUCALIPTO	EUCALIPTO	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim
JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	46.104.562/0001-86	16/05/2024 - 07:43:01	EUCALIPTO	EUCALIPTO	200,0000	R\$1.370,75	R\$ 274.150,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------



COSTA RICA COMERCIAL LTDA	29.525.156/0001-78	90 dias
FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.691.335/0001-82	90 dias
MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	32.993.235/0001-18	90 dias
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	90 dias
JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	46.104.562/0001-86	90 dias
ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	34.390.461/0001-30	90 dias
33.580.575/0001-80 MATHEUS SOUSA COELHO	33.580.575/0001-80	90 dias
JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM	27.918.521/0001-89	90 dias
DOMINU'S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.742.238/0001-07	090 dias
ACAS CONSTRUTORA LTDA	39.608.505/0001-79	90 dias
F S PIRES	53.028.735/0001-90	90 dias
KR COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA	52.311.338/0001-68	90 dias

Fornecedores divulgados.

CAROLINE HENRIQUES DE AMORIM

Pregoeiro

KÉDINA CANTÍLIO PEREIRA TIMOTEO

Apoio



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 573e3360e3370abd28d33dfae67dc420

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:41cd:3400:dd50:ab47:ea83:ac12Data: 22/05/2024 10:36:56	

Leandro Candido Moreno	
CPF: 12304910742	
Email Verificado: fabriklicitacoes@gmail.com	
IP: 191.37.24.5	Data: 22/05/2024 14:41:09

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/05/2024 14:49:33



[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 000113/2024

Última atualização 22/05/2024

Local: Iúna/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE IUNA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2024 **Data de assinatura:** 22/05/2024 **Vigência:** de 22/05/2024 a 22/05/2025

Id ata PNCP: 27167394000123-1-000029/2024-000001 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA **Id contratação PNCP:** [27167394000123-1-000029/2024](#)

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura aquisição de vigas e pranchões.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	22/05/2024 - 15:10:58	